

ATA N.º 12/2021

(Contém 15 páginas)

----- Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 27 de maio de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 4.567.940,97 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta euros, e noventa e sete cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 662.124,97 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro euros, e noventa e sete cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da missiva que lhe foi enviada pela entidade Infraestruturas de Portugal referindo-se a mesma ao concurso lançado pela entidade mencionada com a denominação "Intervenção Preventiva em Pavimentos 2020 - Bragança", através da que vêm informar que a referida empreitada foi concluída em 19 de maio 2021, sendo que, os trabalhos realizados em todo o distrito representam um investimento de € 907.902,62 (novecentos e sete mil, novecentos e dois euros, e sessenta e dois cêntimos). -----

----- O Presidente da Câmara Municipal também deu conhecimento, do relatório de atividades que lhe foi remetido pela Associação de Bombeiros Voluntários de

Miranda do Douro, referente às atividades levadas a cabo pela respetiva Equipa de Intervenção Permanente. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Aprovação da relação de auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar;
2. Adenda ao protocolo de colaboração GAE;
3. Adenda ao contrato 8/2021 - Aprovação;
4. Proposta de parceria no âmbito do projeto “Rural Move”;
5. Prestação de contas 2020 - Aprovação;
6. Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro;
7. 10.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 8.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
8. Aprovação da minuta do protocolo da “Academia de Verão Futevólei”;
9. Pedido de legalização (Processo anterior n.º 4/17) – Processo n.º 75/21;
10. 2.ª Alteração ao P.D.M. de Miranda do Douro – Transposição do POPNDI e PROF-TMAD;
11. Abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, S. Pedro, Granja, Fonte Ladrão, e Águas Vivas;
12. Abertura de concurso “Miradouro no antigo depósito de águas de Miranda do Douro;
13. Empreitada “Mudança de cobertura do Jardim de Infância de Sendim” – Pedido de prorrogação de prazo;
14. Empreitada “Conduta de água entre S. Pedro – Granja” – Pedido de não aplicação de coimas;
15. Empreitada “Construção de interface de transportes – Interface de Miranda do Douro – Pedido de não aplicação de coimas;
16. Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;

17. Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de revisão de preços n.º 1.

Deliberações

----- 1. **“Aprovação da relação de auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A respeito do assunto acima mencionado prestou informação a Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de auxílios económicos, a conceder aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021, no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- 2. **“Adenda ao protocolo de colaboração GAE.”** -----

----- Quanto ao assunto supracitado prestou informação a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Paula Dias, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Miranda do Douro e o GAE - Gabinete de Apoio ao Emigrante, nos termos da informação técnica prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Luísa Paula Dias. -----

----- 3. **“Adenda ao contrato 8/2021 – Aprovação.”** -----

----- No que se refere ao assunto supra indicado, foi apresentada informação no sentido de proceder à retificação da alínea a) da clausula 3.ª, do contrato n.º 8/2021, conforme indicação dada pelo Tribunal de Contas, que se prende com a data de início da obra em questão. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato n.º 8/2021, conforme e nos termos do indicado pelo Tribunal de Contas, passando a transcrever o respetivo teor: -----

“Adenda ao contrato n.º 8/2021

Após a outorga do contrato acima indicado e remessa para fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, vem esta entidade dar indicação de que e em relação ao

teor da cláusula 3.^a do contrato mencionado, se ponderasse alterar o teor da referida cláusula, por forma a espelhar a obrigatoriedade de produção de efeitos apenas após concessão do visto pelo Tribunal de Contas, com o que, os outorgantes concordaram, passando a alínea a), da cláusula 3.^a do contrato acima indicado a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

“O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra apenas após concessão do visto pelo Tribunal de Contas, nos termos n.º 4, do artigo 45.º, da Lei 97/97 de 26 de agosto.”

Miranda do Douro, 17 de maio de 2021

O 1.º Outorgante,

O 2.º Outorgante,

O Oficial Público,

----- **4. “Proposta de parceria no âmbito do projeto “Rural Move”.** -----

----- A respeito do assunto acima referido prestou informação a Técnica Superior, Dr.^a Raquel Afonso, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aceitação do projeto a candidatura à “Rural Move” – Aceleradora de Emprego Remoto. -----

----- **5. “Prestação de contas 2020 – Aprovação.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos concernentes ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo teor. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal manifestou a sua satisfação em relação às contas do Município de Miranda do Douro referentes a 2020, afirmando que, este foi o ano em que este município teve melhores resultados financeiros, fazendo um balanço resumido a respeito desta matéria. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues congratulou-se pelas contas referentes a 2020 aqui apresentadas, por dois motivos, o primeiro devido ao facto de a dívida deste município a longo prazo não ter paralelo desde há trinta anos a esta parte, em segundo lugar, pelo prazo médio de pagamento, em que os pagamentos são efetuados de imediato, e além disso, este município fica com uma capacidade de endividamento que se deve aos pagamentos efetuados aos empreiteiros e aos fornecedores, permitindo ao próximo Executivo Municipal levar avante as suas propostas de projetos. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão congratulou-se com o resultado apresentado nas contas de 2020, apresentando declaração de voto conforme a seguir se faz constar: -----

----- *"Congratulo-me pelos ótimos resultados no que concerne à execução e ao equilíbrio financeiro do Município. -----*

A dívida de medio e longo prazo, à semelhança dos anos transatos continuou a reduzir, passando de 4.482.071,57 € (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e um euros, e cinquenta e sete cêntimos), em 2019, para 3 033 926,12€ (três milhões, trita e três mil, novecentos e vinte seis euros, e doze cêntimos) em 2020, uma redução de 1.448.145,45 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco euros, e quarenta e cinco cêntimos), o que representa uma gestão rigorosa e responsável. -----

O ano 2020, afigurou-se difícil, no que toca ao aparecimento da pandemia COVID-19 e no que isso implicou para a vida das pessoas, serviços e instituições. Tal conduziu à realização de despesas não previstas para fazer face a este problema, com o objetivo de proteger as pessoas e instituições. Apesar disso, foi um ano de grandes investimentos, em serviços básicos, como o abastecimento de água e saneamentos, concluindo obras há muito tempo ansiadas pela população e necessárias também por questões de saúde, nas quais destaco o "Sistema de Abastecimento de Águas - Setor Norte, Saneamentos de Vale de Águia, ETAR de Sendim, entre outras. -----

Na Educação, também destaco grandes investimentos na requalificação e modernização de edifícios escolares, como a EBS de Miranda do Douro, a Remoção e substituição do telhado de fibrocimento da EB de Miranda, Substituição da

cobertura do JI de Sendim e parque infantil do JI de Miranda, bem como outros diversos apoios. -----

Na requalificação urbanística, principalmente na cidade, destaco as muitas obras que iniciadas e em curso, com financiamento. -----

Na Agricultura, também 2020 se revelou difícil face ao COVID, porém destaco as medidas de apoio implementadas para reduzir o impacto negativo do covid-19 e que se mostraram cruciais para a manutenção e rentabilidade da atividade. -----

Finalizo, com uma referência à descentralização de competências para as Juntas de Freguesia, na qual o Município procedeu à transferência no valor de 346.756,00€ (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis euros), para as mesmas, a fim de executarem as transferências previstas. -----

Perante o já referido anteriormente, voto favoravelmente." -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou nota de apreço à Divisão Administrativa e Financeira pelo trabalho efetuado neste âmbito. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins também se congratulou pelas contas referentes ao ano 2020 agora apresentadas, comentando que, estranha as palavras do Vereador Ilídio Rodrigues, porque quando ele foi Presidente de Câmara, nem sequer tinha quinze mil euros para pagar à Associação de Bombeiros de Sendim, sendo ele presidente da referida associação de bombeiros.

----- Manifestou o seu sentido de voto, dizendo que é favorável porque as contas apresentadas estão bem-feitas. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues fez novamente uso da palavra para dar resposta ao Vereador Manuel Rodrigo Martins, e dirigindo-se a ele disse-lhe que, inicialmente quando o Presidente da Câmara Municipal perguntou se alguém pretendia usar da palavra ele não o fez, só usou da palavra depois de ouvir os outros Vereadores. -----

----- Lembrou que, quando chegou aqui em 2009, o endividamento da Câmara Municipal era catastrófico, na ordem dos catorze milhões de euros, portanto, não devia apontar os outros, porque não lhe fica bem. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal voltou a frisar que estas contas são as que melhores resultados apresentam desde sempre, deixando a Câmara Municipal

desafogada para que o próximo executivo municipal possa fazer e executar o plano estratégico que pretender empreender. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos respeitantes à prestação de contas 2020, assim como, submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo. -----

----- **6. “Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta concernente ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão do Plano de Saneamento Financeiro apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como, submeter a presente proposta à apreciação e aprovação ao digníssimo órgão deliberativo. -----

----- **7. “10.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 8.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos concernentes ao assunto supramencionado, a fim de dar conhecimento do seu teor aos membros deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo teve conhecimento do conteúdo dos documentos concernentes à 10.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 8.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que importa em € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros). -----

----- **8. “Aprovação da minuta do protocolo da “Academia de Verão Futevólei”.”** -----

----- A respeito do assunto acima referido apresentou informação o Técnico Superior, Prof. Francisco Parreira, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo da “Academia de Verão Futevólei”, bem como os demais documentos apresentados, incluindo a respetiva informação de compromisso, que implica uma

comparticipação financeira no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, Prof. Francisco Parreira.

----- **9. “Pedido de legalização (Processo anterior n.º 4/17) – Processo n.º 75/21.”** -----

----- No que se refere ao assunto acima mencionado apresentou informação o Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva, a fim deste órgão se pronunciar, cujo teor aqui se dá por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- Mais deliberou, que nos termos do n.º 10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14 do referido diploma legal, mandar informar o interessado para vir requerer, num prazo de trinta dias a contar do deferimento do pedido de legalização, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceituado regulamento. -----

----- **10. “2.ª Alteração ao P.D.M. de Miranda do Douro – Transposição do POPNDI e PROF-TMAD.”** -----

----- No que respeita ao assunto acima indicado apresentou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever para a presente ata o teor da referida informação: -----

----- **“ I - DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO** -----

Na sequência de alteração do quadro legal de referência, torna-se necessário introduzir alterações ao Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro (PDM), aprovado em 29 de junho de 2015, (publicado no Diário da República através do Aviso n.º 11145/2015, de 1 de outubro de 2015) e alterado em 21 de setembro de

2018 (1.ª alteração ao Plano Diretor Municipal, publicada no Diário da República através do Aviso (extrato) n.º 15192/2018, de 22 de outubro de 2018). -----

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, estabeleceu as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo que, entre outros aspetos, introduziu alterações na estrutura do sistema de gestão territorial, ao estabelecer que a sua materialização ocorre através de programas (que estabelecem o quadro estratégico) e de planos (que estabelecem opções e ações concretas, bem como o uso do solo). -----

Em termos de vinculação, verifica-se que, de acordo com o artigo 46.º, os programas territoriais (com exceção das normas legais e regulamentares relativas aos recursos florestais) passam a vincular apenas as entidades públicas, enquanto os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal vinculam as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, os particulares. -----

Desta alteração resultou a extinção dos planos especiais de ordenamento do território, entre os quais o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI), cujo conteúdo, de acordo com o artigo 78.º da referida Lei, "... deve ser transposto, nos termos da lei, para o plano diretor intermunicipal ou municipal e outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2020". -----

Este prazo, por força da alteração à Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Decreto-Lei n.º 3/2021, publicado no Diário da República, 1.ª série, N.º 4, de 7 de janeiro de 2021, passa para 13 de junho de 2021. -----

De acordo com metodologia acordada com a CCDR-N, foi desenvolvido um trabalho conjunto de identificação das normas do POPNDI, que deveriam ser transpostas para o PDM de Miranda do Douro, e que determinaram a proposta de alteração do regulamento que se anexa. -----

Atendendo ainda à publicação do PROF-TMAD, pela Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 29, de 11 de fevereiro de 2019, ficam sujeitas à elaboração obrigatória de PGF as explorações florestais e agroflorestais privadas com área igual ou superior a 20 ha, alterando

o descrito no n.º 3, do artigo 32.º da Secção III do capítulo V do regulamento do PDM, pelo constante no n.º 2, do artigo 36.º, do Capítulo III, da Portaria 57/2019 de 11 de fevereiro. -----

A metodologia de transposição foi ajustada à estrutura do regulamento do PDM, e contempla fundamentalmente os seguintes aspetos: -----

a) Foram transpostas as definições com os conceitos do POPNDI que não constavam do regulamento do PDM; -----

b) Foi aditado um capítulo autónomo (capítulo IX), que incorpora todas as regras do POPNDI aplicáveis à área do município; -----

c) Foi alterado o artigo 33.º, no que concerne à área das explorações sujeitas a Plano de Gestão Florestal (PGF). -----

Por se tratar de uma alteração por adaptação, nos termos do n.º 2 do artigo 121.º do RJIGT, a presente proposta não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se apenas a transpor as normas vinculativas dos particulares presentes no POPNDI, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, N.º 144, de 28 de julho de 2005, tendo por base as orientações emanadas no documento de apoio elaborado pela CCDR do Norte. -----

Tendo em consideração que a alteração por adaptação é um procedimento simplificado, esta depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, ou seja, da Câmara Municipal de Miranda do Douro, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o Plano Diretor Municipal nas partes relevantes, aplicando-se o disposto no Capítulo IX do RJIGT (eficácia e publicidade), mais concretamente a alínea k) do n.º 4 do artigo 191.º - "são publicados na 2ª série do diário da república: a declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, prevista no n.º 3 do artigo 121.º" (ou seja a declaração de alteração inicialmente referida). -----

No entanto, antes da publicação, a suprarreferida declaração (proposta de alteração do plano) deverá ser transmitida previamente à Assembleia Municipal (órgão competente pela aprovação do plano), sendo depois transmitida à CCDR do Norte e remetida para publicação e depósito." -----

II- PROPOSTA DE DECISÃO -----

Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

1- Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo da alteração por adaptação do PDM de Miranda do Douro, regulado no artigo 121.º do RJIGT, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

2- Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal e emitir declaração, para a transposição das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, N.º 144, de 28 de julho de 2005 e do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes, Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 29, de 11 de fevereiro de 2019; -----

3- Mais, que a declaração referida no número anterior seja transmitida previamente à Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT." -----

----- O Presidente da Câmara Municipal frisou que ficou muito indignado pelo facto de serem transportas as regras impostas pelo Parque Natural do Douro Internacional para o PDM, algo que, foi feito sem consultar os municípios envolvidos. Sendo que, caso essas mesmas regras não sejam aceites implicará a perda de fundos comunitários para esses mesmos municípios. -----

----- Todos os membros do Executivo Municipal foram unânimes em relação a concordarem com as declarações feitas pelo Presidente da Câmara Municipal a respeito desta questão, manifestando conjuntamente que embora votem a favor não concordam com a forma como foram incluídas as referidas regras. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, aprovar a alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal e mandar emitir declaração,

para a transposição das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, N.º 144, de 28 de julho de 2005 e do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes, Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 29, de 11 de fevereiro de 2019. -----

----- Mais deliberou, que a declaração acima referida seja transmitida previamente à Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 121.º do RJIGT. ---

----- **11. “Abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, S. Pedro, Granja, Fonte Ladrão, e Águas Vivas.”** -----

----- Relativamente ao assunto suprarreferido prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas públicas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, proceder à abertura de concurso público, e nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com publicação no Diário da República, para adjudicação da execução da empreitada dos arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, S. Pedro, Granja, Fonte Ladrão, e Águas Vivas. -----

----- Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, concretamente, o caderno de encargos, o programa do procedimento e o anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.º Victor Rodrigues; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.ª Ana Esteves. -----

----- Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues,

bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Armandino Pires. -----

----- **12. “Abertura de concurso “Miradouro no antigo depósito de águas de Miranda do Douro.”** -----

----- Quanto ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas públicas, a fim deste órgão se pronunciar, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, proceder à abertura de concurso público e nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com publicação no Diário da República, para a execução da empreitada do miradouro no antigo depósito de águas de Miranda do Douro. --

----- Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, concretamente, o caderno de encargos, o programa do procedimento e o anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.ª Ana Esteves; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.º Victor Rodrigues. -----

----- Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Flávio Galego. -----

----- **13. “Empreitada “Mudança de cobertura do Jardim de Infância de Sendim” – Pedido de prorrogação de prazo.”** -----

----- A respeito do assunto acima mencionado prestou informação o Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, a fim deste órgão se pronunciar, cujo teor aqui se dá por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo de execução da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Monteiro Queirós Unipessoal, Ld.ª, até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, nos

termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **14. “Empreitada “Conduta de água entre S. Pedro - Granja” - Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- No que respeita ao assunto supracitado prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas públicas, a fim deste órgão se pronunciar, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, adjudicada à empresa INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, até ao dia quinze de junho do ano em curso, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **15. “Empreitada “Construção de interface de transportes - Interface de Miranda do Douro - Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- Quanto ao assunto acima indicado prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas públicas, a fim deste órgão se pronunciar, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa CANAS - Engenharia e Construção, S.A., até ao dia trinta de julho do corrente ano, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **16. “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição referido em epigrafe relativo à empreitada supramencionada, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada de requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja, adjudicada à empresa

Vivadouro Construções, Ld.^a, sendo o auto do valor de € 11.222,80 (onze mil, duzentos e vinte dois euros, e oitenta cêntimos). -----

----- **17. “Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de revisão de preços n.º 1.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição referido em epigrafe referente à empreitada suprarreferida, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços n.º 1, referente à empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, sendo o auto do valor de € 24.645,31 (vinte quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco euros, e trinta e um cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 05/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 15:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

